



MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 26 de maio do corrente ano, existindo conveniência para o interesse público do Município de Almeirim, o que se irá obviamente traduzir numa maior celeridade, eficácia e eficiência do Serviço do Gabinete de Educação do município, nos termos do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna do trabalhador *Luís Miguel Barcelos* para o Gabinete de Educação, Serviço de Educação da Unidade de 3.º Grau de Educação da Divisão Sócio-Cultural e Educativa do município de Almeirim, na carreira de Técnico Superior, detendo a mesma posição e nível remuneratório, conforme a tabela remuneratória única, constante da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12, e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 153.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, com início de produção de efeitos da consolidação da mobilidade reportado a 01/06/2023.

O trabalhador irá desenvolver as funções e competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim (para o Serviço do Gabinete de Educação), no Mapa de Pessoal para 2023 e referidas na proposta conjunta do Vice-Presidente da Câmara Municipal e da Vereadora com o pelouro da Educação, datada de 23/05/2023, para a carreira e categoria de Técnico Superior.

Almeirim, 26 de maio de 2023

O Presidente da Câmara,

Pedro Miguel César Ribeiro